



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

**NORMAS GERAIS E INSTRUÇÕES PARA
INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL DO
MUNICÍPIO DE CURITIBA.**



Í N D I C E

1.0	INTRODUÇÃO	2
2.0	PARTICIPANTES	2
3.0	PREENCHIMENTO DE FICHAS	2
4.0	RAMO DE ATIVIDADE	2
5.0	PRAZO DE VALIDADE	3
6.0	ALTERAÇÕES	3
7.0	CONDIÇÕES	3
8.0	COMPLEMENTAÇÃO	3
9.0	MODIFICAÇÕES	3
10.0	APRESENTAÇÃO	4
11.0	CODIFICAÇÃO DOS RAMOS DE ATIVIDADE	4
12.0	DOCUMENTAÇÃO	4 a 7
13.0	SISTEMÁTICA DO REGISTRO	7
14.0	RECADASTRAMENTO	8
15.0	DAS ANOTAÇÕES NO REGISTRO CADASTRAL	8
16.0	FICHA CADASTRO	9
17.0	FICHA EXPERIÊNCIA	9
18.0	FICHA EQUIPAMENTOS	10
19.0	FICHA “CURRICULUM VITAE”	10
20.0	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	10
	QUADROS PARA CLASSIFICAÇÃO	11 a 33
	QUADROS DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS	34 a 38
	TABELA DE CAPITAL SOCIAL	39



1.0 INTRODUÇÃO

As presentes Normas, aprovadas através do Decreto Municipal n.º 932, de 27.08.93, com alterações introduzidas pelos Decretos n.ºs 1486/93, 601/95 e 563/96, contém as diretrizes para o inscrição de empresas no REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA centralizado na Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Curitiba, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94.

O Cadastro destina-se a avaliar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira e regularidade fiscal de empresas interessadas em participar de licitações promovidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, nas suas diversas áreas de atuação, e demais órgãos desta Administração Municipal.

2.0 PARTICIPANTES

Qualquer empresa legalmente constituída poderá se cadastrar, desde que satisfaça as exigências estabelecidas nas presentes Normas.

3.0 PREENCHIMENTO DE FICHAS

As fichas apresentadas em anexo, deverão ser preenchidas pelas empresas, de acordo com as instruções fornecidas. Algumas empresas, dependendo do ramo de atividade, não necessitarão preencher todas as fichas apresentadas.

4.0 RAMO DE ATIVIDADE

A empresa interessada deverá especificar na "FICHA DE CADASTRO" a(s) categoria(s) e o(s) respectivo(s) grupo(s) a que pretende habilitação, devendo demonstrar capacidade para tal, de acordo com as exigências mínimas estabelecidas nos quadros para classificação, apresentados em anexo.



5.0 PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do "Certificado de Registro e Habilitação" junto ao Registro Cadastral do Município de Curitiba é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão primitiva.

6.0 ALTERAÇÕES

Em qualquer tempo as classificações poderão ser revistas e os dados anotados no CRH (Certificado de Registro e Habilitação) poderão ser atualizados.

Os pedidos de reclassificação e atualização deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, acompanhada da documentação pertinente. Para as categorias que exigem Responsabilidade Técnica, a documentação em questão deverá vir acompanhada do Certificado de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/PR., em plena validade, de conformidade com a Resolução n.º 266/79 do CONFEA.

7.0 CONDIÇÕES

As informações prestadas para efeito de cadastramento serão manuseadas com discrição pela Comissão de Cadastramento. Entretanto, o respectivo cadastro não estabelecerá qualquer direito a empresa cadastrada além da finalidade a que se destina.

8.0 COMPLEMENTAÇÃO

A Comissão de Cadastramento e/ou a Secretaria Municipal de Obras Públicas poderá, em qualquer época, solicitar complementação de documentos e/ou informações à empresa cadastrada. No caso de não atendimento, a empresa será excluída do cadastro.

9.0 MODIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Obras Públicas poderá, em qualquer época, modificar, alterar, completar ou simplificar as condições para cadastramento, sem que caiba qualquer direito às empresas cadastradas.



10.0 APRESENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue no Serviço de Cadastramento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no seguinte endereço:

**RUA EMÍLIO DE MENEZES, N.º 450
CURITIBA - PARANÁ
CEP: 80.510-320
TELEFONE: 350-9821 e 350-9714**

Não será aceita documentação enviada por FAX. No caso de documentação enviada pelo CORREIO, a mesma somente será protocolada e autuada junto ao Serviço de Cadastramento quando encontrar-se completa. Caso contrário, a empresa será comunicada dos documentos faltantes e, o não envio dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, caracterizará desinteresse da mesma, tornando-se sem efeito a documentação enviada.

Qualquer esclarecimento poderá ser obtido junto ao Serviço de Cadastramento e Licitações, no endereço supracitado.

11.0 CODIFICAÇÃO DOS RAMOS DE ATIVIDADE

As classificações serão efetuadas por categorias, tendo em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica, de acordo com os "QUADROS PARA CLASSIFICAÇÃO" em anexo, avaliadas pelos elementos constantes da documentação apresentada pela empresa.

12.0 DOCUMENTAÇÃO

As empresas que desejarem inscrever-se no Registro Cadastral, centralizado na Secretaria Municipal de Obras Públicas deverão apresentar a documentação a seguir relacionada, devidamente autenticada, de conformidade com a Lei n.º 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94:

- 12.1 Requerimento solicitando a inclusão da empresa no Registro Cadastral do Município de Curitiba;
- 12.2 Preenchimento da "FICHA CADASTRO";



12.3 Declaração expressa da interessada, passada por representante legal da empresa, de que aceita todas as condições estabelecidas nas Normas Gerais e Instruções para Cadastramento;

12.4 Quanto a habilitação jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

12.5 Quanto a regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, comprovando regularidade junto ao:
 - PIS
 - FGTS
 - INSS

12.6 Quanto a qualificação econômica-financeira:

- a) Certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça, ou órgão correspondente, do Estado, Distrito Federal ou Território, para empresas não sediadas no Município de Curitiba, com a relação dos Cartórios distribuidores de pedidos de falências, concordatas e protestos de títulos;
- b) Certidão negativa de pedidos de falências ou concordatas, passada pelos distribuidores judiciais, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de apresentação;



- c) Comprovação de capital social, mediante a apresentação de certidão de prova de registro expedida pela Junta Comercial ou Repartição competente; ou cópia do Contrato Social ou de alteração do mesmo devidamente registrado;

Obs.: Vide “Tabela de Capital Social”, anexa na presente Norma;

- d) Cópia do balanço da empresa, relativo ao seu último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação do cadastro, devidamente assinado por contador ou outro profissional da área, acompanhado de quadro demonstrativo do cálculo do índice de liquidez geral, calculado conforme a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanço transcrito no “Livro Diário”, acompanhado de seus respectivos termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

12.7 Quanto a qualificação técnica:

- a) Certificado de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/PR., plenamente válido de conformidade com a Resolução n.º 266/79 do CONFEA . As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar visto junto ao CREA/PR., em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 5.194 de 24.12.66, em consonância com a Resolução n.º 265/79, do CONFEA;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com a atividade (categoria/grupo), que solicita cadastramento, através do preenchimento da "FICHA EXPERIÊNCIA", apresentando atestados e/ou certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por certidão de acervo técnico expedido pelo CREA, em conformidade com o estabelecido no "QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO". Os atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas de direito privado deverão estar devidamente registrados no CREA.;
- c) Comprovação de que o(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa na data de cadastramento,



bem como possui(m) responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes, similares, equivalentes ou superior em complexidade tecnológica e operacional, em conformidade com o estabelecido no "QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO".

Obs.: A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa deverá ser feita através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente autenticada ou da Ficha de Registro de Empregado com a chancela da Delegacia Regional do Trabalho. No caso do(s) responsável(eis) técnico(s) ser(em) proprietário(s) da empresa, a comprovação deverá ser feita através do contrato social.

d) Indicar, através de relação:

- as instalações da empresa (escritório, pátio, depósito, etc.);
- os equipamentos adequados e disponíveis para a realização de obras, que deverá satisfazer o mínimo exigido por atividade, conforme especificado nos "Quadros de Equipamentos", apresentados em anexos, através do preenchimento da "Ficha Equipamentos", a qual deverá ser preenchida, separadamente, para cada atividade solicitada;

Obs.: a relação de equipamentos deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de "declaração formal" de suas disponibilidades, sob as penas cabíveis, para o caso da empresa vir a contratar com o município".

e) Relação de equipe técnica, mantida pela empresa em regime permanente, acompanhada de seus respectivos currículos profissionais, apresentados através do preenchimento da "FICHA CURRICULUM VITAE".

13.0 SISTEMÁTICA DO REGISTRO

- 13.1 O pedido de registro cadastral e os documentos que o devem acompanhar deverão ser entregues no Serviço de Cadastramento e Licitações da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no endereço mencionado no item 10.0, destas Normas;
- 13.2 A análise e julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral, sua renovação ou alteração, estará a cargo da Comissão Permanente de Cadastramento;
- 13.3 As empresas interessadas serão classificadas nas categorias e respectivos grupos, específicos e autônomos entre si, consoante a sua especialização,



desde que satisfaçam as exigências estabelecidas nos "QUADROS PARA CLASSIFICAÇÃO", apresentados em anexo;

Obs.: A classificação no grupo de uma categoria é específica e considerada autônoma, portanto, não implica na habilitação automática da empresa em grupos inferiores da categoria correspondente.

- 13.4 O cadastramento da empresa somente ocorrerá quando a mesma cumprir todos os itens apontados nas presentes Normas, cabendo a Comissão o direito de deferir ou não a solicitação do cadastramento;
- 13.5 A inscrição no cadastro não implica em obrigação por parte da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nem cria qualquer direito à empresa, representando simplesmente a inscrição no "Registro Cadastral do Município de Curitiba";
- 13.6 O "Certificado de Registro e Habilitação-CRH"; será expedido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas à empresa interessada, após a sua aprovação;
- 13.7 Caso seja recusada a inscrição no registro cadastral, a empresa será comunicada formalmente pela Comissão de Cadastramento com a conseqüente devolução da documentação apresentada, admitindo-se recursos de acordo com o disposto no Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94.
- 13.8 O "Certificado de Registro e Habilitação" terá validade conforme o que estabelece o item 5.0, das presentes Normas, de conformidade com o Artigo 34, da Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94.

14.0 RECADASTRAMENTO

A empresa cadastrada deverá providenciar o seu recadastramento em tempo hábil, antes do término de seu prazo de validade, sob pena de não poder se habilitar em qualquer licitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, e demais órgãos desta Administração Municipal.

Para tanto, a empresa poderá apresentar a documentação exigida no item 12.0, cujos prazos de validade tenham expirado, bem como complementando e atualizando os demais que se fizerem necessários.

15.0 DAS ANOTAÇÕES NO REGISTRO CADASTRAL

- 15.1 Para as empresas que executarem serviços ou obras à Secretaria Municipal de Obras Públicas, e demais órgãos desta Administração Municipal, serão atribuídos conceitos de desempenho de acordo com os critérios de avaliação relativos a equipamentos, pessoal, instalações, cronograma físico, qualidade dos serviços, atendimento à fiscalização e administração da obra;



- 15.2 No "Boletim de Desempenho", serão registrados os conceitos e notas parciais atribuídos pelo Engenheiro Fiscal, com base nos quais, ao término da obra ou serviço, resultará num conceito geral, que poderá ser EXCELENTE, BOM, RAZOÁVEL ou PÉSSIMO;
- 15.3 Os conceitos de desempenho, bem como as notificações emitidas pela fiscalização, serão anotados na ficha cadastral da empresa;
- 15.4 A empresa que durante ou ao término da execução de uma obra ou serviço apresente conceito de desempenho RAZOÁVEL ou PÉSSIMO, bem como a que deixar de cumprir qualquer notificação da fiscalização no prazo por esta determinado, poderá, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sofrer uma das seguintes sanções:
- a) desclassificação da empresa do grupo da categoria cadastrada, com o conseqüente cancelamento do "Certificado de Registro e Habilitação" emitido, com posterior emissão de outro, classificando-a em grupo inferior ao deferido anteriormente;
 - b) cancelamento do "Certificado de Registro e Habilitação" da empresa, que somente poderá, neste caso, ser renovado após expirado o prazo primitivo de vigência ou, se for o caso, o prazo determinado pela Secretaria, de acordo com a gravidade da falta cometida, reservando-se a esta o direito de não mais cadastrar a empresa no mesmo grupo e categoria anteriormente deferida;
- 15.5 As sanções a que se refere o item anterior não eximem a empresa de outras que sejam estabelecidas em normas de licitações e contratos pertinentes, bem como aquelas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94.

16.0 FICHA CADASTRO

Esta ficha deverá ser preenchida por todas as empresas solicitantes do cadastramento, em 01 (uma) via.

Os dados apresentados nesta ficha devem ser aqueles da matriz da empresa. No caso da empresa possuir filial no Paraná, deverá apresentar uma (01) " FICHA CADASTRO" adicional, preenchida também em uma (01) via, com a indicação "FILIAL" ao lado do nome da empresa.

17.0 FICHA EXPERIÊNCIA

Esta ficha deverá ser preenchida por todas as empresas solicitantes do cadastramento, em uma (01) via, de acordo com a(s) categoria(s) a que se habilita.



18.0 FICHA EQUIPAMENTOS

Esta ficha deverá ser preenchida em uma (01) via, apenas pelas empresas empreiteiras que utilizam equipamentos para a execução de obras ou serviços, observando o disposto no "QUADRO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS", das presentes Normas, de acordo com a categoria a que se habilita.

19.0 FICHA "CURRICULUM VITAE"

As empresas deverão apresentar em uma (01) via as fichas que compõem o "Curriculum Vitae" dos principais Dirigentes e Responsáveis Técnicos da empresa.

As fichas que compõem o "Curriculum Vitae" são em número de duas (02) e deverá ser utilizado um conjunto de fichas para cada técnico.

Caso a empresa possua currículos detalhados de seus componentes, é facultado o uso dos mesmos, desde que satisfaçam as informações solicitadas.

20.0 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A empresa poderá abordar qualquer assunto que julgar de seu interesse, bem como anexar catálogos, folhetos técnicos e/ou informativos, manuais, etc.

As empresas que executarem serviços à Secretaria Municipal de Obras Públicas, e demais órgãos desta Administração Municipal poderão se o desejar solicitar certidão(ões) de execução de obra(s) ou serviço(s).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
CONSTRUÇÃO CIVIL	EDI-1	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo da Construção Civil, que correspondam a uma área aproximada de 50.000m².</p> <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo da Construção Civil, que correspondam a uma área aproximada de 20.000m².</p>	EDI-1	Execução de obras de construção civil em geral.
	EDI-2	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo da Construção Civil, que correspondam a uma área aproximada de 20.000m².</p> <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo da Construção Civil, que correspondam a uma área aproximada de 10.000m².</p>	EDI-2	Execução de obras de construção civil em geral de médio porte.
	EDI-3	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo da Construção Civil, que correspondam a uma área aproximada de 10.000m².</p> <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo da Construção Civil, que correspondam a uma área aproximada de 2.500m².</p>	EDI-3	Execução de obras de construção civil de pequeno porte.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
CONSTRUÇÃO CIVIL	EDI-4	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo da Construção Civil, que correspondam a uma área aproximada de 3.000m².</p> <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo da Construção Civil, que correspondam a uma área aproximada de 1.000m².</p>	EDI-4	Execução de serviços de construção civil, tais como: muros, caixas, de água, reparos, manutenção, etc.
	EDI-5	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	<p>EMPRESA E/OU TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de elétrica, hidráulica, funilaria, serralheria, pintura, vidraçaria, etc., que correspondam a prestação de serviços a pelo menos 03 (três) órgãos.</p>	Relacionar equipamentos adequados aos serviços.	Execução de serviços especializados, tais como: eletricidade, hidráulica, funilaria, pintura, vidraçaria, etc.
	EDI-6	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo da Construção Civil, em estrutura metálica, compreendendo, fabricação, montagem e acabamento, que correspondam a uma área aproximada de 30.000m².</p> <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo da Construção Civil, em estrutura metálica, compreendendo, fabricação, montagem e acabamento, que correspondam a uma área aproximada de 10.000m².</p>	EDI-6	Execução de obras de construção civil em estrutura metálica, compreendendo fabricação, montagem e acabamento.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
CONSTRUÇÃO CIVIL	EDI-7	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de recuperação de estrutura metálica, compreendendo limpeza, jateamento, tratamento anti-corrosivo, pintura, etc., que correspondam a uma área aproximada de 10.000m².</p> <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de recuperação de estrutura metálica, compreendendo, limpeza, jateamento, tratamento anti-corrosivo, pintura, etc., que correspondam a uma área aproximada de 2.500m².</p>	EDI-7	Execução de obras de recuperação de estrutura metálica, compreendendo limpeza, jateamento, tratamento anti-corrosivo, pintura, etc.
	EDI-8	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de construção civil, em estrutura de madeira em geral, compreendendo, fabricação, montagem e acabamento, que correspondam a uma área aproximada de 30.000m².</p> <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de construção civil, em estrutura de madeira, compreendendo, fabricação, montagem e acabamento, que correspondam a uma área aproximada de 10.000m².</p>	Relacionar equipamentos adequados aos serviços.	Execução de obras de construção civil em estrutura de madeira em geral, compreendendo, fabricação, montagem e acabamento.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
CONSTRUÇÃO CIVIL	EDI-9	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	EMPRESA E/OU TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, com a execução de monolitos, andaimes, monumentos, estátuas, fontes, parques, canchas poliesportivas, etc.	Relacionar equipamentos adequados aos serviços.	Execução de obras e/ou serviços especializados como: monolitos, andaimes, monumentos, estátuas, fontes, parques, canchas poliesportivas, etc.
	EDI-10		EMPRESA: Comprovar possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior com responsabilidade técnica para desempenho da atividade pertinente. Comprovar possuir aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de serviços de características relacionadas com o ramo de construção civil, por si e/ou por seu responsável técnico, através da apresentação de, no mínimo três atestados.		Execução de serviços de reparos, manutenção, etc., relacionados ao ramo de construção civil.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
PAVIMENTAÇÃO	PAV-1	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de pavimentação completa em via urbana em CBUQ e/ou PMF, que correspondam a uma área aproximada de 250.000m².</p> <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de pavimentação completa em via urbana em CBUQ e/ou PMF, que correspondam a uma área aproximada de 25.000m².</p>	PAV-1	Execução de obras de pavimentação completa desde a implantação até o revestimento, inclusive obra de artes especiais e correntes, bem como fornecimento de CBUQ.
	PAV-2	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de pavimentação completa em via urbana em CBUQ e/ou PMF, que correspondam a uma área aproximada de 120.000m².</p> <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de pavimentação completa em via urbana em CBUQ e/ou PMF, que correspondam a uma área aproximada de 12.000m².</p>	PAV-2	Execução de obras de pavimentação completa desde a implantação até o revestimento, inclusive obra de artes especiais e correntes.

Observação:

Exclua-se da caracterização de vias urbanas a execução de pavimentos em estradas, mesmo que em perímetro urbano, acessos e arruamentos de qualquer natureza quer sejam públicos ou privados.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
PAVIMENTAÇÃO	PAV-3	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de pavimentação em via urbana em CBUQ, PMF e/ou TSB, que correspondam a uma área aproximada de 60.000m².</p> <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de pavimentação em via urbana em CBUQ, PMF e/ou TSB, que correspondam a uma área aproximada de 6.000m².</p>	PAV-3	Execução de obras de pavimentação de pequeno porte em CBUQ, obras em TSB e PMF inclusive de artes correntes.

Observação:

Exclua-se da caracterização de vias urbanas a execução de pavimentos em estradas, mesmo que em perímetro urbano, acessos e arruamentos de qualquer natureza quer sejam públicos ou privados.

QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
PAISAGISMO	PAI-1	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p>	<p>(*)EMPRESA E/OU TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar possuir aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao ramo de calçamento e ajardinamento em geral, que correspondam a uma área aproximada de: - grama: 15.000m² - calçamento: 7.500 m² - meio-fio: 1.000m</p>	Relacionar equipamentos adequados aos serviços.	Execução de calçamento e ajardinamento em geral.
	PAI-2	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p>	<p>(*) EMPRESA E/OU TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar possuir aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao ramo de calçamento e ajardinamento em geral, compreendendo execução de canteiros, plantio de grama, roçada, varrição, espalhamento de terra vegetal e areia, plantio de árvores/arbustos, etc.</p>	Relacionar equipamentos adequados a os serviços.	Execução de calçamento e ajardinamento em geral.

(*) Observação:

A empresa deverá comprovar que possui, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica para execução de obras pertinentes ao ramo de calçamento e ajardinamento em geral, mediante apresentação de Certificado de Registro junto ao CREA/PR.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
DRENAGEM	DRE-1	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de drenagem em obras de arte correntes e galerias tubulares, que correspondam a aproximadamente a execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Obras de Arte Correntes: 2.000m³ de concreto aplicado em obras de arte correntes - Galerias Tubulares: 10.000m executados em concreto. <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de drenagem em obras de arte correntes e galerias tubulares, que correspondam a aproximadamente a execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Obras de Arte Correntes: 1.000m³ de concreto aplicado em obras de arte correntes. 	DRE-1	Execução de obras de arte corrente em concreto armado tais como: Galerias Tubulares e Celulares.
	DRE-2	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de drenagem em galerias tubulares em concreto, que correspondam a aproximadamente a execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Galeria Tubular em concreto: 6.000m - Concreto aplicado: 1.000m³ em obras de arte corrente. <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de drenagem em galeria tubular em concreto, que correspondam a aproximadamente a execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Galeria Tubular em concreto: 3.000m - Concreto aplicado em obras de arte corrente: 500m³. 	DRE-2	Execução de obras de arte corrente em concreto armado tais como: Galerias Tubulares e Celulares.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
DRENAGEM	DRE-3	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de drenagem em limpeza, escavação de valas e córregos, tubulação em concreto e assentamento de tubos, que correspondam aproximadamente a execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escavação de valas: 3.000m³ - Assentamento de tubos de concreto 1.500m. <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de drenagem em limpeza, escavação de valas e córregos, tubulações em concreto e assentamento de tubos, que correspondam aproximadamente a execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escavação de valas: 1.500m³ - Assentamento de tubos de concreto 750m. 	DRE-3	Execução de serviços de limpeza, escavação de valas e córregos, tubulação em concreto e assentamento de tubos.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	OAE-1	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de Obras de Arte Especiais, que correspondam aproximadamente a execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Obras de Arte em Concreto Protendido: 1.000m³ - Obras de Arte Especiais: 5.000m³ - Obras de Arte Correntes: 2.000m³ <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de Obras de Arte Especiais, que correspondam a aproximadamente a execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Obras de Arte em Concreto Protendido: 500m³ - Obras de Arte Especiais: 2.500m³ - Obras de Arte Correntes: 1.000m³. 	OAE-1	Execução de obras de artes especiais tais como: pontes e viadutos em concreto armado e protendido e galerias celulares.
	OAE-2	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>200.947,31 UFIR</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de Obras de Arte Especiais, que correspondam a aproximadamente a execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Obras de Arte Especiais: 2.500m³ - Obras de Arte Correntes: 1.000m³ <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de Obras de Arte Especiais, que correspondam a aproximadamente a execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Obras de Arte Especiais: 1.250m³ - Obras de Arte Correntes: 500m³ 	OAE-2	Execução de obras de artes especiais tais como: pontes e viadutos em concreto armado e galerias celulares.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
SINALIZAÇÃO	SIN-1	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de características relacionada com o ramo de sinalização semafórica, elétrica ou eletrônica.</p> <p>TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de sinalização semafórica, elétrica ou eletrônica.</p>	SIN-1	Execução de serviços semaforicos, elétricos ou eletrônicos, com ou sem fornecimento de materiais.
	SIN-2	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de sinalização vertical e horizontal ou de infraestrutura, que correspondam aproximadamente a execução de: - Sinalização Urbana: 20.000m² - Sinalização Rodoviária: 20.000m²</p> <p>TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de sinalização vertical e horizontal ou de infraestrutura, que correspondam a aproximadamente a execução de: - Sinalização Urbana: 10.000m² - Sinalização Rodoviária: 10.000m²</p>	SIN-2	Execução de serviços de sinalização vertical, horizontal ou de infraestrutura, com ou sem fornecimento de materiais.
	SIN-3	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	<p>EMPRESA E/OU TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente a execução de serviços de reparo e manutenção de abrigos de parada de ônibus e outros equipamentos.</p>	SIN-3	Execução de serviços de reparos e manutenção de abrigos de parada de ônibus e outros equipamentos.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SIP-1	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	EMPRESA: Comprovar que possui cadastro junto à COPEL para construção de rede de distribuição urbana e rural e manutenção do sistema elétrico de distribuição, em plena validade na data de cadastramento.	SIP-1	Execução de obras de implantação de iluminação pública, implantação de rede para iluminação pública e manutenção de iluminação pública .
	SIP-2	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	EMPRESA : Comprovar que possui cadastro junto à COPEL para manutenção do sistema elétrico de distribuição, em plena validade da data de cadastramento.	SIP-2	Execução de serviços de reparo e manutenção de iluminação pública.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
MANUTENÇÃO	MAN-1	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	EMPRESA: Comprovar possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior com responsabilidade técnica para desempenho de atividade pertinente. Comprovar possuir aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por si e/ou por seu responsável técnico, para execução de obras ou serviços de características relacionadas com o ramo de manutenção de vias com revestimento em TSB ou CBUQ, que correspondam a: - 2.000 horas de equipe de TSB ou CBUQ, e/ou 1.000m ² de execução de TSB e/ou CBUQ.	MAN-1	Execução de serviços de manutenção de vias com revestimento em TSB ou CBUQ.
	MAN-2	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	EMPRESA: Comprovar possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior com responsabilidade técnica para desempenho de atividade pertinente. Comprovar possuir aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por si e/ou por seu responsável técnico, para execução de obras ou serviços de características relacionadas com o ramo de manutenção de vias com revestimento primário, que correspondam aproximadamente a: - 2.000 horas de equipe de revestimento primário, e/ou 1.000m ² de execução de revestimento primário.	MAN-2	Execução de serviços de manutenção de vias com revestimento primário.
	MAN-3	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	EMPRESA: Comprovar possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior com responsabilidade técnica para desempenho de atividade pertinente. Comprovar possuir aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por si e/ou por seu responsável técnico, para execução de obras ou serviços de características relacionadas com o ramo de manutenção, compreendendo tubulações em concreto, assentamento de tubos, escavação de valas e limpeza, que correspondam aproximadamente a: - 2.000 horas de equipe de manutenção, e/ou 1.500m ³ de escavação de valas. - 1.000m de assentamento de tubos de concreto.	MAN-3	Execução de serviços de manutenção na malha viária, compreendendo limpeza, escavação de valas, tubulações em concreto e assentamento de tubos.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
MANUTENÇÃO	MAN-4	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente a execução de serviços de roçada no sistema viário, que correspondam aproximadamente a: - 1.000 horas de equipe roçada, e/ou 1.000m ² de roçada.	MAN-4	Execução de serviços de roçada no sistema viário.
	MAN-5	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente a execução de serviços de limpeza e construção de caixa de captação, que correspondam aproximadamente a: - 1.000 horas de equipe, e/ou 100un. de caixa de captação.	MAN-5	Execução de serviços de limpeza e construção de caixa de captação.
	MAN-6		EMPRESA: Comprovar ter locado o(s) equipamento(s) que dispõe, comprovando desempenho na atividade, apresentando lista com pelo menos 03 (três) clientes.	Mencionar tipo/características do equipamento a ser locado.	Locação de equipamentos.
JAZIDAS	JAZ-1		Apresentar: - Certificado de análise do material a ser fornecido, expedido pelo laboratório da SMOP. - Indicação da localização da jazida. - Declaração, sob as penas cabíveis, de estar legalmente autorizada a explorar a jazida indicada. - Relação dos principais clientes (no mínimo 03).	JAZ-1	Fornecimento de materiais para obras de manutenção do sistema viário de Curitiba.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
SERVIÇOS ESPECIAIS PARA ÁREA CULTURAL	SEC-1	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de características relacionada com o ramo da Construção Civil, em estrutura metálica e adaptação de lona compreendendo, fabricação, montagem e acabamento.</p> <p>TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo da Construção Civil, em estrutura metálica, capacidade de resistência de Lona, compreendendo, fabricação, montagem e acabamento.</p>	Relacionar equipamentos adequados aos serviços.	CIRCOS - execução de obras ou serviços em estrutura metálica e adaptação de Lona.
	SEC-2		<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de serviços de características relacionada com o ramo de eletrônica e eletrotécnica que correspondam a prestação de serviços de locação de equipamentos, com e sem operador(es) a pelo menos 03 (três) órgãos.</p> <p>TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional com curso técnico em Eletrônica para som, vídeo e filmagem e eletrotécnica para luz.</p>	Relacionar equipamentos disponíveis na empresa na data do cadastramento.	Operação e locação de equipamentos de som, luz VHS, vídeo e filmagem em BETA e U-MATIC. Execução de serviço de sonorização, iluminação, vídeo e imagem.
	SEC-3	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de restauração em imóveis históricos.</p> <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de restauração de pintura em imóveis históricos.</p>	Relacionar equipamentos adequados aos serviços.	Restauração de pintura em imóveis históricos. Execução de serviços especializados de restauração.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
SERVIÇOS ESPECIAIS PARA ÁREA CULTURAL	SEC-4		EMPRESA E/OU TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente a execução de serviços de gravação em estúdio, incluindo edição, produção de audios, vídeos e filmes nos sistemas VHS, BETA e U-MATIC, a partir de roteiro pré-estabelecido.	Relacionar equipamentos adequados aos serviços.	Gravação de áudio e vídeo em estúdio ou externa. Execução de serviços de gravação, edição e produção em VHS, BETA e U-MATIC.
	SEC-5		EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao serviço especializado de transporte de obras de arte e piano, compreendendo embalagem anti-atrito e acondicionamento.	Relacionar a frota de veículos disponíveis para a execução do serviço.	Transporte de obras de arte e piano. Execução de serviços especializados de transporte.
	SEC-6		EMPRESA E/OU TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente a execução de serviço de restauração de obras de arte (pintura, desenho, gravura, escultura ou tridimensional, técnica mista, objetos e instalação).		Restauração de obras de arte. Execução de serviço de restauração.
	SEC-7		EMPRESA E/OU TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente a execução de serviços de reparo e manutenção em instrumentos de cordas friccionadas e respectivos arcos.		Conserto de instrumentos musicais de corda. Execução de serviços de reparos e manutenção em instrumentos de cordas friccionadas e respectivos arcos.
	SEC-8		EMPRESA E/OU TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente a execução de serviços de telecinagem, cópias, gravações, transcrição, recuperação e revisão de filmes 8mm, super-8, 16 e 35mm para vídeo.		Telecinagem e cópia de filmes. Execução de serviços de telecinagem, cópias, gravações, transcrição, recuperação e revisão de filmes 8mm, Super-8 16mm e 35mm para vídeo.
	SEC-9		EMPRESA E/OU TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente a execução de serviços de confecção de mobiliário que correspondam a prestação de serviços a pelo menos 03 (três) órgãos.	Relacionar equipamentos adequados aos serviços.	Confecção de mobiliário. Execução de serviço de marcenaria.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
SERVIÇOS ESPECIAIS PARA ÁREA CULTURAL	SEC-10		EMPRESA E/OU TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente a execução de serviços de reprodução de obras de arte, desenhos, etc., em paredes internas e externas, muros, azulejos e outras superfícies.		Pintura artística. Execução de serviço de pintura artística.
	SEC-11		EMPRESA E/OU TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente a execução de serviço de restauração de fotografias e filmes.		Restauração de fotografias e filmes. Execução de serviços de restauro de fotografias e filmes.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
ESTRUTURA METÁLICA	EST-1	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços em estrutura metálica, compreendendo, fabricação, montagem e instalação, que correspondam a 120 toneladas.</p> <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços em estrutura metálica, compreendendo, fabricação, montagem e instalação que correspondam a 120 toneladas.</p>	EST-1	Execução de obras ou serviços em estrutura metálica.
	EST-2	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços em estrutura metálica, compreendendo, fabricação, montagem e instalação, que correspondam a 80 toneladas.</p> <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços em estrutura metálica, compreendendo, fabricação, montagem e instalação, que correspondam a 60 toneladas.</p>	EST-2	Execução de obras ou serviços em estrutura metálica.
	EST-3	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços em estrutura metálica, compreendendo, fabricação, montagem e instalação, que correspondam a 40 toneladas.</p> <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços em estrutura metálica, compreendendo, fabricação, montagem e instalação, que correspondam a 20 toneladas.</p>	EST-3	Execução de obras ou serviços em estrutura metálica.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
ESTRUTURA METÁLICA	EST-4	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços em estrutura metálica, compreendendo, fabricação, montagem e instalação, que correspondam a 20 toneladas.</p> <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços em estrutura metálica, compreendendo, fabricação, montagem e instalação, que correspondam a 5 toneladas.</p>	EST-4	Execução de obras ou serviços em estrutura metálica.
	EST-5	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de recuperação em estrutura metálica, compreendendo, limpeza, jateamento, tratamento anti-corrosivo, pintura, etc., que correspondam a 40 toneladas.</p> <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de recuperação em estrutura metálica, compreendendo, limpeza, jateamento, tratamento anti-corrosivo, pintura, etc., que correspondam a 20 toneladas.</p>	EST-5	Execução de obras ou serviços de recuperação em estruturas metálicas especiais.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
SANEAMENTO	SAN-1	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, com a execução de rede de esgoto sanitário e fossas sépticas que correspondam aproximadamente a execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escavação de valas: 280m³ - Escavação para implantação da fossa: 30m³ - Assentamento de manilhas de barro e/ou PVC e/ou concreto: 600m - Assentamento de fossa: 30m³ - Plantio de grama: 300m² <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de execução de esgoto sanitário e fossa séptica que correspondam aproximadamente a execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escavação de valas: 140m³ - Escavação para implantação da fossa: 15m³ - Assentamento de manilhas de barro e/ou PVC e/ou concreto: 300m - Assentamento de fossa: 15m³ - Plantio de grama: 150m² 	SAN-1	Execução de obras tais como redes de esgoto e fossas sépticas.
	SAN-2	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	<p>EMPRESA E/OU TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, a execução de serviços de limpeza de fossas e tubulações de esgoto, bem como lançamento do material em local pré-determinado, que correspondam aproximadamente a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 500 horas de equipe de manutenção - 30m³ de esgotamento sanitário 	SAN-2	Execução de serviços de limpeza de fossas e tubulações de esgoto, bem como transporte do material para local pré-determinado.
	SAN-3	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	<p>EMPRESA E/OU TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de manutenção, compreendendo limpeza, escavação de valas e reparos em obras de esgoto sanitário e fossas sépticas, que correspondam aproximadamente a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 200 horas de equipe de manutenção - 280m³ de escavação de valas - 100m de assentamento de manilhas de barro e/ou PVC e/ou concreto. 	SAN-3	Execução de serviços de manutenção.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
DRAGAGEM	DRA-1	<p>Possuir Capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de características relacionada com o ramo de escavação, dragagem e limpeza de rios, que correspondam aproximadamente a execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escavação: 100.000 m³ - Dragagem e limpeza de rios: 100.000 m³ <p>TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui e seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características relacionada com o ramo de escavação e limpeza de rios, que correspondam aproximadamente a execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escavação: 50.000 m³ - Dragagem e limpeza de rios: 50.000 m³ 	DRA-1	Execução de escavação para abertura de canais, lagos e execução de limpeza e dragagem de lagos e rios de grande porte.
	DRA-2	<p>Possuir Capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de escavação, dragagem e limpeza de rios, que correspondam aproximadamente a execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escavação : 50.000 m³ - Dragagem e limpeza de rios: 50.000 m³ <p>TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de característica relacionada com o ramo de escavação, dragagem e limpeza de rios, que correspondam aproximadamente a execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escavação : 25.000 m³ - Dragagem e limpeza de rios: 25.000 m³ 	DRA-2	Execução de escavação para abertura de canais, lagos e execução de limpeza e dragagem de lagos e rios de médio e pequeno porte.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
TERRAPLENAGEM	TER-1	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, que correspondam a 5 (cinco) vezes o volume abaixo.</p> <p>TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras de terraplenagem que correspondam a um volume aproximado de 100.000,0 m³.</p>	TER - 1	Execução de obras de terraplenagem de grande porte.
	TER - 2	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, que correspondam a 5 (cinco) vezes o volume abaixo.</p> <p>TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras de terraplenagem que correspondam a um volume aproximado de 50.000,0 m³.</p>	TER - 2	Execução de obras de terraplenagem de médio porte.
	TER - 3	<p>Possuir capital igual ou superior a:</p> <p>(vide TABELA anexa)</p> <p>Possuir índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$ correspondente ao balanço do último exercício social.</p>	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, que correspondam a 5 (cinco) vezes o volume abaixo.</p> <p>TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de obras de terraplenagem que correspondam a um volume aproximado de 10.000,0 m³.</p>	TER - 3	Execução de obras de terraplenagem de pequeno porte.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
TOPOGRAFIA E FOTOGRAMETRIA	TOP - 1	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de obras ou serviços de características relacionadas com o ramo de topografia e fotogrametria, que correspondam a prestação de serviços a pelo menos 03 (três) órgãos.</p> <p>TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de serviços com característica relacionada com o ramo de topografia e fotogrametria.</p>	Relacionar equipamentos adequados aos serviços.	Execução de serviços de topografia e fotogrametria.
SONDAGEM	SON - 1	Possuir capital igual ou superior a: (vide TABELA anexa)	<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente, por execução de serviços de característica relacionada com o ramo de sondagem de reconhecimento de solos, que correspondam a prestação de serviços a pelo menos 03 (três) órgãos.</p> <p>TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica por execução de serviços com característica relacionada com o ramo de sondagem de reconhecimento de solos.</p>	Relacionar equipamentos adequados aos serviços.	Execução de serviços de sondagem de reconhecimento de solos
PROJETOS	PRO - 1		<p>EMPRESA: Comprovar que possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao ramo de execução de projetos, consultoria, assessoramento, administração, supervisão, avaliações, etc., que correspondam a prestação de serviços a pelo menos 03 (três) órgãos.</p> <p>TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovar que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de cadastramento, profissional de nível superior com responsabilidade técnica na execução de projetos, consultoria, assessoramento, administração, supervisão, avaliações, etc.</p>		Execução de projetos bem como a prestação de consultoria, assessoramento, administração, supervisão, avaliações, etc.



QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADES		QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		HABILITAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	ECONÔMICA FINANCEIRA	COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO	
OUTRAS (ESPECIFICAR)	OUT-1		Comprovar que possui aptidão para o desempenho da atividade a que pretende habilitar-se.	Relacionar (se necessário).	Especificar a atividade que se habilita.



EQUIPAMENTOS MÍNIMOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE						
	EDI-1	EDI-2	EDI-3	EDI-4	EDI-5	EDI-6	EDI-7
Betoneira (250 litros)	3	2	1	1	-	-	-
Máquina de dobrar ferro	3	3	1	1	-	-	-
Vibrador de imersão	4	3	2	2	-	-	-
Caminhão carroceria	1	1	-	-	-	1	1
Caminhão c/equipamento tipo munck	-	-	-	-	-	1	-

OBS.: - Apresentar declaração formal de suas disponibilidades, sob as penas cabíveis, para o caso da empresa vir a contratar com o município.
 - Equipamentos em perfeitas condições de uso.

EQUIPAMENTOS MÍNIMOS - PAVIMENTAÇÃO

EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE	POTÊNCIA MÍNIMA	QUANTIDADE		
			PAV-1	PAV-2	PAV-3
Pá-carregadeira (pneus ou esteiras)	2.5 JC	100 HP	3	3	-
Trator de esteiras	21/4 JC	(120) 230 HP	2	2	-
Motoniveladora	-	120 HP	2	2	1
Escavadeira hidráulica	-	80 HP	2	1	-
Retroescavadeira	-	48 HP	2	2	1
Caminhão pipa	5000 L	-	1	1	1
Caminhão espargidor	5000 L	-	2	2	1
Caminhão carroceria	-	-	1	1	1
Caminhão carroceria com munck	-	-	1	1	-
Caminhão basculante	5m ³	-	10	8	4
Rolo tanden	6 - 8 t	40 HP	1	1	1
Vibro-acabadora (pneus ou esteiras)	6 t	50 HP	1	1	1
Rolo compactador de pneus	120 HP	140 HP	1	1	1
Rolo vibratório liso A.P.	-	100 HP	2	2	1
Rolo vibrat. liso A.P. ou rolo 3 rodas	-	100 HP	-	-	1
Rolo vibratório corrugado	-	100 HP	1	1	-
Usina de asfalto (CBUQ)	-	-	1	1	-
Usina de pré-misturado	-	-	1	1	1
Pedreira com britagem	-	-	1	1	-
Moledeira	-	-	1	1	-
Saibreira	-	-	1	1	-

OBS.: - Apresentar declaração formal de suas disponibilidades, sob as penas cabíveis, para o caso da empresa vir a contratar com o município.
 - Usinas montadas, em perfeitas condições de funcionamento, instaladas em Curitiba ou na Região Metropolitana;
 - Equipamentos em perfeitas condições de uso.



EQUIPAMENTOS MÍNIMOS – DRENAGEM

EQUIPAMENTO S	CAPACIDADE MÍNIMA	POTÊNCIA MÍNIMA	QUANTIDADE		
			DRE-1	DRE-2	DRE-3
Drag-Line ou escavadeira hidráulica	3/4 JC	80 HP	1	1	-
Pá-carregadeira (esteiras ou pneus)	21/4 JC	100 HP	2	1	-
Retroescavadeira	-	48 HP	3	2	2
Caminhão basculante	5m³	-	6	3	2
Caminhão c/equipamento tipo munck	-	-	1	1	-

OBS.: - Apresentar declaração formal de suas disponibilidades, sob as penas cabíveis, para o caso da empresa vir a contratar com o município.
 - Equipamentos em perfeitas condições de uso.

EQUIPAMENTOS MÍNIMOS - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE MÍNIMA	POTÊNCIA MÍNIMA	QUANTIDADE	
			OAE-1	OAE-2
Betoneira (250 litros)	-	-	3	2
Máquina de dobrar ferro	-	-	3	3
Vibrador de imersão	-	-	4	3
Caminhão carroceria	-	-	2	1

OBS.: - Apresentar declaração formal de suas disponibilidades, sob as penas cabíveis, para o caso da empresa vir a contratar com o município.
 - Equipamentos em perfeitas condições de uso.

EQUIPAMENTOS MÍNIMOS – TERRAPLENAGEM

EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE MÍNIMA	POTÊNCIA MÍNIMA	QUANTIDADE		
			TER-1	TER-2	TER-3
Pá-carregadeira (pneus ou esteiras)	2.5 JC	100 HP	2	2	1
Trator de esteira	21/4 JC	(120) 230 HP	4	2	1
Motoniveladora	-	120 HP	2	1	1
Escavadeira hidráulica	-	80 HP	1	1	-
Retroescavadeira	-	48 HP	2	2	1
Caminhão carroceria	-	-	1	1	-
Caminhão carroceria com munck	-	-	1	-	-
Caminhão basculante	5m³	-	8	4	2
Rolo tanden	6 - 8T	40 HP	1	1	1
Rolo vibratório liso A.P.	-	100 HP	1	-	-
Rolo de pé de carneiro	-	-	1	1	-

OBS.: - Apresentar declaração formal de suas disponibilidades, sob as penas cabíveis, para o caso da empresa vir a contratar com o município.
 - Equipamentos em perfeitas condições de uso.



EQUIPAMENTOS MÍNIMOS - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA

EQUIPAMENTO	CAPACIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE					
		MAN-1	MAN-2	MAN-3	MAN-4	MAN-5	JAZ-1
Caminhão basculante	5m³	2	2	2	-	-	-
Caminhão carroceria	-	-	-	1	1	1	-
Caminhão espargidor	4.000 L	1	-	-	-	-	-
Motoniveladora	-	-	1	-	-	-	-
Rolo compactador 3 rodas	12-14 t	1	1	-	-	-	-
Retroescavadeira	48 HP	1	-	1	-	-	-
Roçadeira	-	-	-	1	2	-	-
Caminhão basculante	12 m³	-	-	-	-	-	10
Pá-carregadeira - tipo 966 C	-	-	-	-	-	-	1
Trator esteira c/escarificador tipo D7H	-	-	-	-	-	-	1

OBS.: - Apresentar declaração formal de suas disponibilidades, sob as penas cabíveis, para o caso da empresa vir a contratar com o município.

- Equipamentos em perfeitas condições de uso.

EQUIPAMENTOS MÍNIMOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	
	SIP-1	SIP-2
Caminhão com guindaste hidráulico	3	1
Pick-up com escada	1	1
Catraca guincho portátil	2	1
Conj. com aterramento com capa	2	1
Alicate volt-amperímetro	1	1
Cesta Fiber-Glass	3	1
Tirfor com 50m de cabo	1	1

OBS.: - Apresentar declaração formal de suas disponibilidades, sob as penas cabíveis, para o caso da empresa vir a contratar com o município.

- Equipamentos em perfeitas condições de uso.

EQUIPAMENTOS MÍNIMOS - SINALIZAÇÃO

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE		
	SIN-1	SIN-2	SIN-3
Caminhões com munk	1	-	-
Compressor com martetele	1	-	-
Pick-up com escada	1	-	1
Cesta Fiber-Glass para 02 turmas	1	-	-
Caminhão carroceria	1	1	-
Camionete	1	1	1
Máquinas para pintura	-	1	-

OBS.: - Apresentar declaração formal de suas disponibilidades, sob as penas cabíveis, para o caso da empresa vir a contratar com o município.

- Equipamentos em perfeitas condições de uso.



EQUIPAMENTOS MÍNIMOS - ESTRUTURA METÁLICA

EQUIPAMENTO/INSTALAÇÃO	QUANTIDADES/DIMENSÕES				
	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
Complexo fabril em área coberta	2.800m ² (pé direito = 8,0m)	entre 1.500m ² e 2.800m ²	entre 500m ² e 1.500m ²	entre 500m ² e 1.500m ²	500m ²
Área coberta p/execução de trabalhos de jateamento	200m ²	200m ²	200m ²	200m ²	200m ²
Ponte rolante (capacidade compatível)	1	1	1	1	-
Pórtico (capacidade compatível)	-	-	-	-	1
Calandra hidráulica	1	1	1	1	-
Calandra mecânica	-	-	-	1	1
Maquinário p/dobra de tubos e perfis	3	3	2	1	-
Máquina de solda de eletrodo (retif. de solda elétrica)	1	1	1	1	-
Máquina de solda de arame	1	1	1	1	-
Máquina de oxi-corte de perfis lamin. e chapa grossa	1	1	1	1	-
Serra mecânica p/corte de aço e outros metais	1	1	1	1	-
Tesoura guilhotina	1	1	1	1	-
Prensa viradeira	1	1	1	1	-
Furadeira	1	1	1	1	-
Furadeira de coluna	1	1	1	1	-
Rebitadeira	3	2	2	1	1
Conj.de pintura de estrut. (compressor, pistolas, etc.)	1	1	1	1	1
Frezadora vertical	1	1	1	1	-
Frezadora universal	1	1	1	1	-
Retífica cilíndrica	1	1	1	1	-
Frezadora universal ferramenteira	1	1	1	1	-
Plaina limadora	1	1	1	1	-
Forno de tempera para ferramentas	1	1	1	1	-
Mesa de desempenho	1	1	1	1	-
Torno mecânico	1	1	1	1	-
Caminhão carroceria	1	1	1	1	1
Caminhão c/equipamento tipo munck	1	1	1	1	1

OBS.: - Apresentar declaração formal de suas disponibilidades, sob as penas cabíveis, para o caso da empresa vir a contratar com o município.
 - Instalações e equipamentos em perfeitas condições de operação e funcionamento.



EQUIPAMENTOS MÍNIMOS - SANEAMENTO

EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE MÍNIMA	POTÊNCIA MÍNIMA	QUANTIDADE		
			SAN-1	SAN-2	SAN-3
Retroescavadeira		48 HP	1	-	1
Caminhão Basculante	5 m ³		1	-	1
Caminhão c/ equipamento tipo munck	-	-	1	-	-
Roçadeira	-	-	-	-	1
Caminhão equipado a vácuo c/ bomba de recalque	5m ³	-	-	1	-
Máquina rotativa	-	-	-	1	-

OBS.: - Apresentar declaração formal de suas disponibilidades, sob as penas cabíveis, para o caso da empresa vir a contratar com o município.
 - Equipamentos em perfeitas condições de uso.

EQUIPAMENTOS MÍNIMOS - DRAGAGEM

EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE MÍNIMA	POTÊNCIA MÍNIMA	QUANTIDADE	
			DRA-1	DRA-2
Drag-line	3/4 JC	80 HP	2	-
Escavadeira hidráulica	3/4 JC	80 HP	2	-
Pá carregadeira (esteiras ou pneus)	2,5 JC	100 HP	1	-
Retroescavadeira de pneu	-	48 HP	1	-
Caminhão basculante	6m ³	-	4	1
Caminhão basculante	12m ³	-	2	1

OBS. : - Apresentar declaração formal de suas disponibilidades, sob as penas cabíveis, para o caso da empresa vir a contratar com o município.
 - Equipamentos em perfeitas condições de uso.



CAPITAL SOCIAL

CATEGORIA/GRUPO	R\$/2001	R\$/2002
EDI-1	454.511,12	521.506,06
EDI-2	226.593,56	259.993,45
EDI-3	129.293,06	148.350,86
EDI-4	25.814,33	29.619,36
EDI-5	6.177,82	7.088,43
EDI-6	454.511,12	521.506,06
EDI-7	129.293,06	148.350,86
EDI-8	454.511,12	521.506,06
EDI-10	6.177,82	7.088,43
EST-1	454.511,12	521.506,06
EST-2	340.883,34	391.129,54
EST-3	170.441,66	195.564,76
EST-4	85.220,62	97.782,14
EST-5	170.441,66	195.564,76
PAV-1	454.511,12	521.506,06
PAV-2	226.593,56	259.993,45
PAV-3	189.102,70	216.976,44
PAI-1	12.135,01	13.923,71
PAI-2	12.135,01	13.923,71
TER-1	454.511,12	521.506,06
TER-2	226.593,56	259.993,45
TER-3	76.340,02	87.592,54
DRE-1	226.593,56	259.993,45
DRE-2	76.340,02	87.592,54
DRE-3	24.490,71	28.100,64
OAE-1	454.511,12	521.506,06
OAE-2	226.593,56	259.993,45
MAN-1	24.490,71	28.100,64
MAN-2	24.490,71	28.100,64
MAN-3	12.135,01	13.923,71
MAN-4	6.177,82	7.088,43
MAN-5	6.177,82	7.088,43
SIP-1	114.036,89	130.845,93
SIP-2	22.063,38	25.315,52
SIN-1	50.305,03	57.719,99
SIN-2	50.305,03	57.719,99
SIN-3	27.063,38	31.052,52
TOP-1	12.135,01	13.923,71
SON-1	12.135,01	13.923,71
SEC-1	129.293,06	148.350,86
SEC-3	6.177,82	7.088,43
SAN-1	24.160,52	27.721,78
SAN-2	16.107,01	18.481,18
SAN-3	6.040,13	6.930,45
DRA-1	226.593,56	259.993,45
DRA-2	76.340,02	87.592,54

Obs: Os valores do ano de 2002 foram alterados de acordo com os artigos 3º e 4º do parágrafo 1º da Lei Complementar nº31 de 21 de dezembro de 2000.